



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/CGFFT-WGCAA-FD67E-52DKH>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula nº. 44.683

Pág. nº. 01

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
GERLENE DA COSTA
SUBSTITUTO DA COSTA
GERLENE DA COSTA
GERLENE DA COSTA
GERLENE DA COSTA
GERLENE DA COSTA

Imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, nº. 502 (quinhentos e dois), localizado no Pavimento Tipo "B", da Torre "A", parte integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SUN RIVER", situado à Rua Teotônio Freire, nº. 75, no bairro da Ribeira, zona leste, nesta 1^a C.R.I. – Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, composto por: estar/jantar, cozinha/serviço, 03 (três) quartos, sendo 01 suite (com respectivo bwc), circulação, bwc social e varanda, observando-se uma área privativa real de 75,45m², 21,60m² de área de garagem e 41,82m² de área comum, totalizando 138,87m² de área real, com direito a uma vaga de garagem dupla tipo gaveta, ou duas vagas simples localizadas no térreo e no lojão do empreendimento, bem como a respectiva fração ideal de 0,404181% da totalidade do DOMÍNIO ÚTIL de um TERRENO onde dito empreendimento encontra-se edificado, FOREIRO ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE NATAL, medindo 7.086,19m² de superfície, objeto da Carta de Aforamento nº. 10.115 datada de 20/04/2.007, expedida pela SEMURB/PMN, em virtude de reunião das Cartas de Aforamentos nºs. 2.588, 2.604, 2.605, 7.616, 7.617, 7.618, 7.619, 7.620, 7.621, 7.622, 7.623, 7.473, 7.374 e 7.423.

Proprietária: CAPUCHE SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., devidamente qualificada no R-1 adiante registrado.

Título Aquisitivo: Foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida à margem da Matrícula nº. "31.961", aberta em data de 31/10/2.007, integrante do Livro nº. "02", de "Registro Geral", perante esta Serventia, Privativa desta 1^a C.R.I. – Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo da Titular: Dr^a. Liane Coelho Fagundes Tavares.

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, 29 de maio de 2.018. -

Gravura
Oficiala da 1^a C.R.I.

R-1-44.683 = Prenotado sob o nº. 105.063, em data de 29 de maio de 2.018 – Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outros Pactos, datado de Natal/RN, em 31 de julho de 2.017, com força de escritura pública na forma do Artigo 38, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1.997; o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, FOI ADQUIRIDO por: DAVI FELIPE CORREIA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI/RG nº. 05606174-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº. 055.729.174-78, e seu cônjuge JÚNIA FREITAS DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº. 5.427.673-SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 026.871.244-19, e-mail: dftetico@hotmail.com, residentes e domiciliados nesta Capital (Natal/RN), em Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel, nº. 122, Sala nº. 106, bairro Lagoa Nova; em virtude de compra feita a: CAPUCHE SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico nesta Capital (Natal/RN), na Rua Paulo Barros de Góes, nº. 1.840, Sala nº. 1.801-C, "Edifício Miguel Seabra Fagundes", CEP: 59.064-460, bairro Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.164.417/0001-64, naquele ato representada por seu sócio e administrador: Sr. Edson Matias de Souza, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG nº. 161779-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 041.496.104-87, o qual nomeou e constituiu seus bastantes procuradores: Sr. André Matias Alves, brasileiro, industriário, casado, portador da CI/RG nº. 769295-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 565.777.294-68, e, Sr^a. Suelly Fernandes Peregrino Matias, brasileira, empresária, casada, portadora da CI/RG nº. 178580-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº. 565.744.794-87, todos com endereço comercial nesta Capital (Natal/RN), Rua Paulo Barros de Góes, nº. 1.840, 20º Andar, "Edifício Miguel Seabra Fagundes", CEP: 59.064-460, bairro Lagoa Nova, conforme Procuração lavrada às folhas 169 à 170 do Livro 389 em 25/07/2.017 no 7º Ofício de Notas de Natal/RN; observando-se ali no "Item 5 do Quadro Resumo" – PREÇO DE VENDA E VALORES: a) Preço de Venda: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); - b) Valor a ser pago relativo ao sinal: R\$110.000,00; c) Valor remanescente (saldo devedor atualizado): R\$150.000,00; - d) Valor para fins de 1º Leilão (Lei 9.514/97): R\$260.000,00 – corrigido pelos encargos financeiros (correção monetária e juros) estipulados no item 6 daquele instrumento, considerando o período compreendido da data da assinatura até a data da realização do 1º leilão; figurando como CREDORA FIDUCIÁRIA (a própria): CAPUCHE SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. objeto da alienação a seguir registrada. Avaliação: R\$270.000,00; imóvel cadastrado junto à SEMUT/PMN para fins de IPTU sob o código e sequencial seguintes: 3.010.0020.05.0155.0018.2 (Seq. 9.238740-5).



Valida aqui
este documento

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN 29 de maio de 2018. -

- Oficial da 1^a C.R.I -

R-2-44.683 = Prenotado sob o nº. 105.063, em data de 29 de maio de 2.018 – Ainda nos termos do mesmo contrato anteriormente registrado (sob o ato nº. R-1), os Compradores, ora Devedores Fiduciantes: **DAVI FELIPE CORREIA DA SILVA** e seu cônjuge **JÚNIA FREITAS DA SILVA** (já qualificados), **DERAM EM ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da própria Vendedora, ora Credora Fiduciária: **CAPUCHE SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. (já qualificada sob o ato R-1), observando-se o “Item 6” do Quadro Resumo – Condições de Pagamento do Valor Remanescente (Saldo Devedor) – Forma de Pagamento: à Prazo; Prazo para pagamento: 180 meses; Índice de correção monetária: **IGPM (FGV) 60dd**; Periodicidade de atualização: Mensal; Juros remuneratórios: 1% a.m., em **Tabela PRICE**; Seguros (Calculado Sob o Saldo Devedor) **MIP – 0,021% a.m., DFI – 0,007% a.m.**; Taxa de Administração: **R\$25,00/mês; ITIV: R\$9.000,00**; Encargos (Cartório Imobiliário): **R\$6.000,00**; Taxa de análise jurídica: **R\$1.500,00**; Total do valor remanescente (saldo devedor): **R\$166.500,00** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, incluindo-se as do Anexo I, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do presente registro da “Alienação Fiduciária”, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **429 – Registro Geral, letra “D”**. **Nota:** Foram pagos e consequentemente efetuados os recolhimentos dos seguintes impostos: **FDJ** no valor de **R\$1.110,96** conforme guia nº. **7000003162427**, e **FRMP** no valor de **R\$247,25** conforme guia nº. **0000001417813**, ambas em **04/05/2.018**.

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN 29 de maio de 2.018. -

- Oficial da 1^a C.R.I -

AV-3-44.683 = Prenotação nº 105.732, datada de 16 de julho de 2018 = Nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de Natal/RN, 15 de setembro de 2017, observando-se ali as partes: a) CAPUCHE SPE7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ/MF nº 09.164.417/0001-64; b) CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ/MF nº 70.142.278/0001-89; c) CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CNPJ/MF nº 10.694.628/0001-98; d) EDSON MATIAS DE SOUZA – CPF/MF nº 041.496.104-87, com anuência de sua esposa: Suely Fernandes Peregrino Matias – CPF/MF nº 565.744.794-87, consequentemente: a CELENTE, a COOBIGADA, a CESSIONARIA e o AVALISTA, denominadas, quando em conjunto, como “Partes”, e, isoladamente como “Parte”, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação da cessão de crédito imobiliário, objeto do imóvel desta matrícula, em favor da CESSIONÁRIA: **CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA**, instituição financeira, com sede na cidade de Natal/RN, à Rua João Pessoa, nº 267, 5º andar, Cidade Alta, CEP 59025-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98; observando-se: cuidadosamente o ANEXO I: Valor Futuro: R\$ 321.492,92; Valor Presente (12,68%): R\$ 149.240,22; Parcela Banco: R\$ 120.865,32; Valor para Amortizar o PJ-0116: R\$ 11.874,90; Parcela de Registro Retida: R\$ 16.500,00; tudo sob as demais cláusulas, termos e condições contidas no referido Instrumento Particular e seus anexos, as quais muito embora neste ato averbatório não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito. **Notas:** a) MANTIDA a ALIENACÃO FIDUCIÁRIA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, desta feita, em favor da referida CHB – COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA (já qualificada); b) Vê referido Instrumento Particular, devidamente arquivado nesta serventia, na competente pasta nº **434 – Registro Geral, Livro nº 2, letra “C”**, na data infra; c) Foram pagos os emolumentos e Taxas de Fiscalizações, conforme guias do FDJ-TJ/RN nº 7000003229354-Valor R\$ 26,92; e, FRMP/RN nº 0000001455206-Valor R\$ 3,33 – em data de 12/07/2018. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, 26/07/2018.-

- Oficial do Registro -

AV-4-44.683 = Prenotado sob o nº 111.399, em data de 09.09.2019 – Procedimento Averbatório = Nos termos da Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral com Garantia Real Imobiliária, sob forma escritural, datada de Natal-RN: 19.08.2019, contendo 12 folhas, numeradas de 1 à 12; procede-se, assim, para



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/CGFFT-WGCAA-FD67E-52DKH>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral - Livro nº 02</p> <p>COMARCA DE NATAL-RN</p>	<p>Matrícula nº 44.683</p> <p>Pág. 02</p> <p>todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária AVERBACÃO, observando-se: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Local: Natal/RN; Série: B1; Data de Emissão: 19 de agosto de 2019; Número: 130019; Integral/Fracionária: Integral; figurando ali, as seguintes partes: como EMISSORA/ INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede à Rua João Pessoa, nº 267 – 5º andar – Centro, Natal/RN, CEP. 59.025-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.694.628/0001-98, no âmbito de sua carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Instituição Financeira, naquele ato representada, por seus representantes legais: Pedro Henrique Tinoco Souto Filgueira Barreto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 001.415.940-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.358.634-25, residente e domiciliado nesta Cidade de Natal-RN, e pelo Procurador: Luiz Eduardo Tinoco Souto Filgueira Barreto, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 001.976.331-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.646.794-08, conforme Procuração lavrada nesta Serventia, 3º Ofício de Notas, Livro nº 425, Fls. 099/099v, em data de 13/12/2017, ambos com endereço profissional à Rua João Pessoa, nº 267 – 5º andar – Centro, Natal/RN, CEP. 59.025-500; 1. DEVEDOR E COOBIGRADO: DAVI FELIPE CORREIA DA SILVA e seu cônjuge JUNIA FREITAS DA SILVA – CPF/MF 055.729.174-78 e 026.871.244-19, respectivamente – 2). IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Empreendimento: Sun River; Endereço: Rua Teotônio Freire; Complemento: nº 75, Unidade 502, Bloco A, Ribeira; Cidade/UF: RN; Cep: 59012-110; Matrícula: 44.683; Cartório: 3º Ofício de Notas; Título Aquisitivo: Conforme consta no Contrato Imobiliário; Data Aquisição: Conforme consta no Contrato Imobiliário; 3. GARANTIA: Garantia Real: Sim; Modalidade de Garantia: Alienação Fiduciária; nº Registro da Alienação Fiduciária: R-2; 4. VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL: R\$260.000,00; 5. CONDICÃO DE EMISSÃO: Valor do Crédito em 08/08/2019: R\$163.193,22 + 03 imóveis, Valor total do Crédito: R\$355.899,18; Data Final de Pagamento Conforme Contrato: 03/08/2032; Data Final de Pagamento: 03/08/2032; Forma de Pagamento: Conforme consta no Contrato Imobiliário; Taxa de Juros Efetiva ao Ano: 12,6825%; Atualização Monetária: Tabela Price; Forma de Reajuste: Mensal e Cumulativa; Juros e Multa Moratórios: Conforme consta no Contrato Imobiliário; Índice Substituto: Conforme consta no Contrato Imobiliário; tudo sob as cláusulas componentes da prefalada escritura, as quais, muito embora neste ato não transcritas, porém, passam a fazer parte integrante e complementar da mesma, como se transcritas fossem, para todos os fins e efeitos legais. Notas: a) Vê uma cópia completa de todos os documentos, devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 485 – Registro Geral – Livro nº 02, letra “C”; b) FDJ pago conforme guia nº 7000003592228, no valor de R\$26,92; e, FRMP pago conforme guia nº 0000001684530, no valor de R\$3,45.-</p> <p>O referido é verdade e dou fé.- Natal - RN, em 19 de setembro de 2019.-</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Oficial da 1ª C.R.I.</p> <p>AV-5-44.683 = Prenotado sob o nº. 123.141, em data de 24/10/2.022 - Consoante depreende-se dos seguintes documentos: a) Requerimento, datado de São Paulo/SP, 25/08/2.022, que me foi dirigido por VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO – CNPJ/MF nº. 08.769.451/0001-08; b) Declaração de Custódia, datada de Natal/RN, 28/03/2.022, elaborada por CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CNPJ/MF nº. 10.694.628/0001-98; c) Confirmação de Detentora (Credora) de Título B3/DIOP/CCI nº. 00000003088/2022, datada de São Paulo, 27/04/2.022 elaborada pela B3 S/A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO – CNPJ/MF nº. 09.346.601/0001-25; observando-se cuidadosamente o <u>art. 167, II, 5º da L.R.P. nº. 6.015/73</u>, e, tendo em vista a ocorrência desde 17/03/2.022 de registro da C.C.I. Escritural e Integral Série B1 Número: 13.0019 (anteriormente lançada sob o ato AV-4-44.683 de 19/09/2.019) para negociação junto à B3 S/A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO sob o nº. 19H00313341, <u>procede-se</u>, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERRACÃO para fazer constar que: face ao registro da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto dos atos R-1/R-2 de 29/03/2.018 e ainda considerando a Cessão realizada sob o AV-3 de 26/07/2.018, desta feita, a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.769.451/0001-08, com sede à Rua Tabapuã, nº. 1.123, 21º andar, Conjunto 215, CEP: 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP, passou a ser a atual Credora Fiduciária da garantia real originalmente celebrada, para todos os fins e efeitos de direito. Notas: a) Foi pago e consequentemente efetuado o recolhimento do FRMP conforme guia nº. 0000002351252 no valor de R\$3,75, em 21/10/2.022; d) Vê o referido Título Público + Outros documentos comprobatórios (cópias), tudo devidamente arquivado perante esta Serventia, na competente e necessária pasta nº. 643 – RG/Livro 02 – Letra “V”; e) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202200949610067718MXT”, cumprindo-se assim ao art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, estabelecida em 04/03/2.022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.</p> <p>O referido é verdade e dou fé.- Natal/RN, em 22/11/2.022.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Oficial da 1ª C.R.I.</p>
--	--

LANE CÉLIO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES SANTOS
KARINA COELHO SUBSTITUTO
GERENTE DA CREDIT CUSTODIA DA COSTA
ESCRIVÃO
Assinado digitalmente

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.org.br/docs/CGFFT-WGCAA-FD67E-52DKH>

AV-6-44.683 = Prenotado sob o nº. 126.763 em data de 29/05/2.023 = Cumprindo-se o Artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1.997 – (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Requerimento de Intimação dos Devedores Fiduciantes, datado de São Paulo/SP, 18 de maio de 2.022, dirigido pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (através do qual se originou o Ofício Notificatório nº. 1.312/2.022 datado de 27/10/2023 desta 1ª C.R.I. – Natal/RN, recebido em 19/01/2.023, e respectiva Certidão Positiva de Intimação datada de 10/02/2.023, tendo o transcurso de prazo se observado aos 06/02/2.023); b) Requerimento de Emissão da Guia do ITIV/Laudêmio, datado de São Paulo/SP, 23/02/2.023, dirigido pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO; c) Requerimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária, datado de São Paulo/SP, 19/04/2.023, também dirigido pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO; e, mediante a prova de recolhimento dos Impostos de Transmissões (ITIV e Laudêmio) aos cofres da SEMUT/Prefeitura Municipal do Natal consoante “Certidão de Quitação” oriunda do processo nº. 2023.032469-0 (código de validação via internet nº. 29014675275), consequentemente, procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais a **AVERBACÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor da **“VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapuã, nº. 1.123, 21º Andar, CEP: 04.533-004, Conj. 215, São Paulo/SP, devidamente representada por seus mandatários legalmente constituídos, identificados/qualificados conforme Procuração Pública, extraída do Livro 5473, Págs. 189/190v, de 01/02/2.03, observada ainda a Procuração Particular da datada de São Paulo/SP, 10/05/2.022, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outros Pactos firmado em 31/07/2.017 – Contrato nº. 130019, observando-se aqui cuidadosamente, ainda os já praticados atos AV-3-44.683 de 27/07/2.017 + AV-4-44.683 de 19/08/2.019 + AV-5-44.683 de 22/11/2.022, todos lançados na presente matrícula para todos os fins e efeitos de direito. **Notas:** I) Imóvel de Código e Sequencial para fins de **IPNU** seguintes: 3.010.0020.05.0155.0018.2 (Seq. 9.238740-5) – **Avaliação:** R\$481.051,38; II) Foram pagos os seguintes impostos: FRMP no valor de R\$74,76 conforme guia nº. 0000002470908, bem como ITIV/Laudêmio aos cofres da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT/Prefeitura Municipal de Natal, conforme Certidão de Quitação oriunda do Processo nº. 2023.032469-0 – Código de validação via internet nº. 29014675275; III) Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. 673/Registro Geral - Livro nº. 02, letra “V”. IV) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202300949610030432ZCX”, cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, expedida em data de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte, para todos os fins e efeitos de direito.

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 05/06/2.023 -
- Oficial da 1ª C.R.I. -

AV-7-44.683 = Prenotado sob o nº. 129.448, em data de 01/11/2.023 – Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1.997 – (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Requerimento de Averbação de Termo de Quitação e Resultado dos Leilões, datado de São Paulo/SP, em 12/09/2.023; b) Termo de Quitação, datado de São Paulo/SP, em 17/10/2.023, todos que me foram dirigidos pela **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (atual denominação ISEC SECURITIZADORA S/A) - CNPJ/MF nº. 08.769.451/0001-08; procede-se assim, a devida e necessária **“AVERBACÃO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA”** relativa ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outros Pactos, datado de Natal/RN, 31/07/2.017 – Contrato nº. 130019, lançados que fora sob os atos R-1 e R-2 em 29/05/2.018, e, consequentemente, à CCI (também sob o nº. 130019) objeto do ato AV-4 de 19/09/2.019, lançados na presente matrícula, decorrente das publicações (imprensa local: Jornal Tribuna do Norte, em 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2.023) dos 1º e 2º Públicos Leilões Extra-Judiciais e Alienação Fiduciária, o 1º realizado às 15h:00min do dia 18/08/2.023, e o 2º às 15h:00min do dia 21/08/2.023, conforme Autos Negativos de Leilões (1º e 2º), firmados pelo Leiloeiro Público Oficial: Dora Plat – Matrícula/Jucesp nº. 744; para fazer constar que: foram cumpridas as exigências previstas nos §§ 5º e 6º do Art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados 1º e 2º Leilões sem que tenha havido licitantes, configurando, desta feita, a aquisição da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Rua Tabapuã, nº. 1123, 21º andar, CEP: 04.533-004, Conjunto 215, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.769.451/0001-08, naquele ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, portador da CI/RG nº. 44.997.520-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 353.261.498-77, e também por seu bastante procurador Sr. Bernardo Lombardi Gomes Pinto, brasileiro, casado, economista, portador da CI/RG nº. 33.620.865-0, e inscrito no CPF/MF nº. 361.703.465-33, tudo nos termos da Procuração datada de 23/06/2.023, Livro 5511 – Págs. 345/347, lavrada que fora pelo 13º Tabelião de Notas – Comarca de São Paulo/SP, face à concretização da Consolidação da Propriedade Fiduciária (Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97) já

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CGFFT-WGCAA-FD67E-52DKH>

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral - Livro nº 02</p> <p>LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES Oficiala MANOEL FERREIRA PEREIRA DIANA COELHO MARQUES MARINA COELHO FAGUNDES SANTOS KATIA FAGUNDES TAVARES Substituta</p>	<p>Matrícula nº. 44.683 Pág. 03</p> <p>lançada na presente matrícula sob o ato AV-6 desde 05/06/2.023, para todos os fins e efeitos de direito. Notas: I) Foi pago e efetuado o recolhimento do seguinte imposto: FRMP conforme guia nº. 0000002566006 no valor de R\$4,68; II) Vê referida documentação comprobatória, incluindo-se as previas publicações de 18, 19 e 20/07/2.023, perante os jornais (Agora RN e Diário de Pernambuco), e, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. “699”, Registro Geral, Livro 02 - letra “V”.</p> <p style="text-align: center;">- O referido é verdade e dou fé. - - Natal/RN, em 22/11/2.023. - <i>K. Fagundes</i> - Oficiala da 1ª C.R.I. -</p>
---	---

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CGFFT-WGCAA-FD67E-52DKH>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 044683, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 14/12/2023.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 142,92
Protocolo	62140

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202300949610063901BPJ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>